

DECRETO Nº 4.646, de 22 de agosto de 2017.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em
dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da
competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando
assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto
no art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias
nº 1.215, de 14 de julho de 2015, em seu artigo 13, parágrafo único;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$-153.660,73 (cento e cinquenta e três mil,
seiscentos e sessenta reais e setenta e três centavos), destinado a
suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1.14.0.17.542.001 33903900	033133	153.660,73
1.2417		
TOTAL		153.660,73

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Pirai do exercício de 2016 - Transferência de Recursos do Fundad.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal